

Plano de Ordenamento: RCM nº 182/2008, de 24 de Novembro	Reserva Natural do Estuário do Sado		
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano	Classes de espaço		
Existem 6 Percursos Pedestres Sinalizados	Protecção total	Protecção Parcial do tipo I e II	Protecção Complementar
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Interdita	Parecer prévio <sup>4</sup>	Parecer prévio <sup>4</sup>
b) Actividades de orientação;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Interdita	Parecer prévio <sup>3,4,5</sup>	Parecer prévio <sup>3,4,5</sup>
d) Jogos populares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Interdita	Parecer prévio <sup>4</sup>	Parecer prévio <sup>4</sup>
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>5</sup>	Parecer prévio <sup>5</sup>
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
m) Passeios de barco com ou sem motor;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup> (interdita a circulação de motos de água e <i>jet skis</i> )	Parecer prévio <sup>3</sup> (interdita a circulação de motos de água e <i>jet skis</i> )
n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>
r) Mergulho	Interdita	Parecer prévio <sup>3</sup>	Parecer prévio <sup>3</sup>

**Nota:**

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (RNES).

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento da RNES aconselhando-se assim a sua consulta em: [www.icnb.pt](http://www.icnb.pt)

3-Nos casos identificados com "Parecer prévio<sup>3n</sup>", deverá ser solicitada a emissão de parecer ao abrigo do Plano de Ordenamento da RNES, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P: [www.icnb.pt](http://www.icnb.pt)

4-Nas situações identificadas com "Parecer prévio<sup>4n</sup>", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que a actividade decorra nos percursos sinalizados e em estradas nacionais e municipais, **bastando para fazer prova a mera impressão desta página** e devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a RNES, para o seguinte endereço de correio electrónico: [rnes@icnb.pt](mailto:rnes@icnb.pt). O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Quando a actividade se realiza fora dos percursos sinalizados e fora das estradas nacionais e municipais é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

5- Nas situações identificadas com "Parecer prévio<sup>5n</sup>", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que actividade decorra em estradas nacionais e municipais, **bastando para fazer prova a mera impressão desta página** e devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a RNES, para o seguinte endereço de correio electrónico: [rnes@icnb.pt](mailto:rnes@icnb.pt). O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Quando a actividade se realiza fora estradas nacionais e municipais é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.